



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 179/2020

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA VAGAS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO EM SAÚDE

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo no **período de 15 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021**, para ingresso no cursos de Pós-graduação *lato sensu* na modalidade a distância, **Especialização Gestão em Saúde**, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/Capes/Mec, após devidamente credenciada pelas Chamadas de Articulações da Capes, observando o disposto no inciso III do artigo 44 da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; Resolução Consepe nº 05/1999, que regulamenta os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* da UESB e demais normas institucionais internas, assim como as disposições que integram o presente Edital.

1. PÚBLICO ALVO

1.1. Para o curso de **Especialização Gestão em Saúde**, poderão inscrever profissionais da área de saúde com vínculo atual (efetivo ou temporário) nas instituições das redes públicas ou privadas localizadas, prioritariamente, nos municípios integrantes da região do Sudoeste Baiano, observando também as condições estabelecidas no item 3 deste Edital.

1.2. Os municípios da Região Sudoeste da Bahia são: Anagé Barra do Choça, Belo Campo, Boa Nova, Bom Jesus da Serra, Caatiba, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Cravolândia, Encruzilhada, Firmino Alves, Ibicuí, Iguai, Irajuba, Itambé, Itapetinga, Itaquara, Itarantim, Itiruçu, Itororó, Jaguaquara, Jequié, Lafayette Coutinho, Lagedo do Tabocal, Macarani, Maiquinique, Manoel Vitorino, Maracás, Mirante, Nova Canaã, Planaltino, Planalto, Poções, Potiraguá, Ribeirão do Largo, Santa Inês, Tremedal e Vitória da Conquista.

2. DO CURSO

2.1. O curso de pós-graduação, considerado neste Edital, é um curso de especialização destinado a profissionais da saúde, com ênfase na apropriação de conhecimentos, competências e habilidades necessárias para o exercício da gestão em saúde.

2.2. Do objetivo

O curso de Especialização **Gestão em Saúde** visa a formação de profissionais especializados em sistemas, processos e serviços nas diversas áreas da saúde. Seus conhecimentos devem abranger ciências das áreas da **administração, economia e saúde**, com competências, tais como: liderança, proatividade, pensamento analítico e estratégico, além de flexibilidade para



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

se adaptar a diferentes condições.

2.3. Da duração

2.3.1. As matrizes curriculares do Curso tem a duração de 18 (dezoito) meses, dividido em 03 (três) semestres.

2.3.2. A carga horária total do curso é de 420 horas e distribuída em 03 módulos com atividades desenvolvidas na modalidade de ensino a distância, num contexto de educação online, com elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, que obedecerá ao gênero textual indicado nos planos de curso.

2.4. Das vagas

Para o Curso de **Gestão em Saúde** serão oferecidas **150 (cento e cinquenta) vagas** distribuídas por Polos, conforme Quadro abaixo.

Polos	Vagas por Polo	Endereço
Brumado	25	Tanque
Jacaraci	25	Avenida Mozart David, s/n – Centro.
Jequié	25	Campo do Américo
Santa Maria da Vitória	25	R. Benjamin Constant, nº 150.
Santana	25	Rua Pedro Leão Sousa, s/n.
Viótiá da Conquista	25	Recreio

2.5. Da modalidade, dos encontros presenciais e do acesso

2.5.1. O curso será realizado na modalidade a distância, com encontros remotos síncronos para discussão, orientações e avaliações. As datas dos encontros remotos e das avaliações serão divulgadas previamente.

2.5.2. O curso será realizado em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, bem como em outras plataformas e interfaces que possam ser acessadas eletronicamente por meio da internet. É de exclusiva responsabilidade do aluno o acesso ao AVA, bem como às demais plataformas, com equipamento adequado para cumprir as atividades propostas.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) ter concluído graduação, em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo INEP/MEC ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) ser profissional da área de saúde com vínculo atual (efetivo ou temporário) em instituições públicas (municipal, estadual ou federal), localizadas nos municípios integrantes da região do Sudoeste Baiano ou;
- c) ser profissional da área de saúde com vínculo atual (efetivo ou temporário) em instituições privadas, localizadas nos municípios integrantes da região do Sudoeste Baiano ou;
- d) ser profissional da área de saúde com vínculo atual (efetivo ou temporário) em instituições públicas, localizadas em municípios não integrantes da região do Sudoeste Baiano ou;
- e) ser profissional da área de saúde com vínculo atual (efetivo ou temporário) em instituições privadas, localizadas em municípios não integrantes da região do Sudoeste Baiano;
- f) possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis para conectividade com internet, e-mail, fóruns, chat, dentre outras tecnologias digitais.

3.2. A comprovação do vínculo exigida nas alíneas de “b” a “e” do subitem 3.1 deverá ser feita por meio de: (i) declaração, conforme Anexo II deste Edital e emitida a menos de 90 dias ou (ii) por cópia da parte superior de um dos três últimos contracheques.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são **gratuitas** e deverão ser feitas através de formulário online, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível, para consulta, na página da Uesb (www.uesb.br), no período de inscrição, conforme cronograma apresentado no item 6 deste Edital.

4.2. No ato de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos abaixo:

- a) Cópia legível do RG ou documento equivalente (carteira de habilitação, carteira de trabalho com foto, carteira funcional com foto, em que conste o número do RG) válido;
- b) Cópia legível do CPF, se o CPF não constar no documento anterior;
- c) Cópia legível do comprovante de residência;
- d) Cópia legível do diploma de graduação, cursada em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo INEP/ MEC ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;
- e) Histórico da graduação emitida por instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/Mec ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem.
- f) Cópia legível do comprovante de vínculo nas instituições públicas ou privadas, conforme exigência do subitem 3.1;
- g) Cópia legível dos documentos de comprovações dos **Critérios de Avaliação** deverão ser, organizadas de acordo com o Barema no Anexo I deste Edital.

4.3. Os documentos citados nas alíneas de “a” a “g” do subitem anterior deverão compor um arquivo em **pdf único** e enviado no ato da inscrição.

4.4. Para a Prova de Títulos, os(as) candidatos(as) deverão entregar **apenas cópias dos**



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

documentos que serão analisados para fins de pontuação do Barema, conforme Anexo I deste Edital.

4.5. Os documentos entregues no ato da inscrição serão utilizados apenas para a seleção. No período da matrícula, os candidatos selecionados deverão entregar os documentos listados no subitem 9.6. deste Edital.

4.6. A Uesb não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

4.7. As informações prestadas no formulário de inscrição, via internet, serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.8. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá apenas a última considerada como válida.

4.9. As inscrições poderão ser prorrogadas em caso de ordem técnica, a critério da instituição.

4.10. Não serão aceitas completamantações de documentações após o encerramento das inscrições.

4.11. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.

4.12. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas e obtidas pelo e-mail gestaoemsaude@uesb.edu.br.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção se dará com base nos **Critérios de Avaliação** descritos no Barema do Anexo I deste Edital.

6. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo:

Atividade	Período
Inscrição online com documentação solicitada (site da Uesb: www.uesb.br)	15/12/2020 a 14/01/2021
Homologação das inscrições (site da Uesb: www.uesb.br)	29/01/2021
Recurso para Inscrições não Homologadas	Até as 17 horas do dia 01/02/2021
Divulgação do resultado final em ordem de classificação (site da Uesb: www.uesb.br / Publicação D.O.E.)	09/02/2021



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Período de recurso	Até as 17 horas do dia 10/02/2021
Publicação da decisão do recurso (site da Uesb: www.uesb.br / Publicação D.O.E.)	13/02/2021
Envio da documentação para matrícula	17 e 18/02/2021
Divulgação dos alunos com matrícula deferida (www.uesb.br)	25/02/2021
Início das aulas – Semana de Integração	01/03/2021

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser encaminhados através do e-mail selecoes.ead@uesb.edu.br, observados os prazos previstos no cronograma indicado no item 6 deste Edital.

7.2. Não serão aceitos recursos dos recursos.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. As vagas serão preenchidas por Cidade/Polo obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- a) profissionais da área de saúde com vínculo atual (efetivo ou temporário) em instituições públicas, localizadas nos municípios integrantes da região do Sudoeste Baiano, de acordo com a ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 5, até o limite de vagas determinado no subitem 2.4 deste Edital;
- b) na ausência de candidatos aprovados nas alíneas “a”, demais profissionais da área de saúde com vínculo atual (efetivo ou temporário) em instituições privadas, localizadas nos municípios integrantes da região do Sudoeste Baiano, de acordo com a ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 5, até o limite de vagas determinado no subitem 2.4 deste Edital;
- c) na ausência de candidatos aprovados nas alíneas “a” e “b”, demais profissionais da área de saúde com vínculo atual (efetivo ou temporário) em instituições públicas, localizadas nos fora dos municípios integrantes da região do Sudoeste Baiano, de acordo com a ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 5, até o limite de vagas determinado no subitem 2.4 deste Edital;
- d) na ausência de candidatos aprovados nas alíneas “a”, “b” e “c”, profissionais da área de saúde com vínculo atual (efetivo ou temporário) em instituições privadas, localizadas nos fora dos municípios integrantes da região do Sudoeste Baiano, de acordo com a ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 5, até o limite de vagas determinado no subitem 2.4 deste Edital;

8.2. Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos de um mesmo grupo (alíneas “a”, “b”,



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

“c” ou “d”), terá preferência, pela ordem abaixo, o candidato que:

- a) maior tempo de serviço na instituição a qual possui vínculo atual;
- b) possuir maior idade cronológica.

9. DA MATRÍCULA

9.1. De acordo com a Lei 9.394/96 só poderá ser matriculado o candidato aprovado e que tenha concluído um curso de graduação, tornando-se nula de pleno direito, a classificação daquele que não apresentar prova de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula, independente do resultado apresentado no processo seletivo.

9.2. Todos os candidatos aprovados serão classificados como **convocados** ou **selecionados**.

9.3. Os **convocados** estarão dentro do limite de vagas definido determinado no subitem 2.4 deste Edital para cada Cidade/Polo e serão convocados para efetivação da matrícula, conforme cronograma apresentado no item 6.

9.4. Todos os **convocados e todos os selecionados** (cadastro de reserva) interessados em ocupar uma vaga no curso, deverão enviar a documentação para matrícula no período de **17 a 18 de fevereiro de 2021**.

9.5. Os selecionados comporão um cadastro de reserva e terão a matrícula efetuada pela coordenação do curso, obedecendo a ordem de classificação e o número de vagas **não preenchidas** pelos convocados, conforme cronograma apresentado no item 6.

9.6. Por conta da excepcionalidade da Pandemia vivenciada pelo COVID 19, a efetivação da matrícula ocorrerá, unicamente, de forma online e terá **início** com o envio da documentação abaixo, num **pdf único**, na ordem listada abaixo e dentro do prazo estipulado no cronograma apresentado no item 6 deste Edital. O formulário para **matrícula online** estará disponível na página da Uesb (www.uesb.br).

- a) Requerimento de Matrícula (Anexo III deste Edital), devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da matrícula;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não conste no documento da alínea “b”;
- d) Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Duas fotos 3X4 recentes e iguais;
- g) Comprovante de residência;
- h) Procuração com firma reconhecida (quando por terceiros);
- i) Carteira de Reservista ou Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso;
- j) Cópia legível do comprovante de vínculo (efetivo ou provisório) em instituições de saúde da rede pública ou privada e da documentação para a **Seleção**, conforme **Critérios**



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- estabelecidos no Anexo I deste Edital. A comprovação do vínculo será feita por meio de:
- i) declaração, conforme Anexo II deste Edital e emitida a menos de 90 dias ou ii) por cópia da parte superior de um dos três últimos contracheques;
 - k) Diploma de graduação, cursada em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/Mec ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;
 - l) Histórico da graduação emitida por instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/Mec ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem.

9.7. Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração.

9.8. O candidato oriundo de país estrangeiro deverá entregar a documentação inerente aos seus estudos, devidamente validada, observando as exigências legais.

9.9. Uma vez detectada qualquer irregularidade e não sendo apresentada a prova de escolaridade no ato da matrícula, esta não será efetuada.

9.10. Em hipótese nenhuma será aceita matrícula condicional ou com documentação incompleta.

9.11. A matrícula será confirmada com a publicação, no site da Uesb, da relação dos candidatos com **matrícula deferida**, conforme cronograma apresentado no item 6.

9.12. O candidato convocado e que entregou a documentação e teve sua matrícula **indeferida**, poderá solicitar esclarecimentos sobre o indeferimento da matrícula através do e-mail gestaoemsaude@uesb.edu.br.

9.13. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Resolução Interna do CONSEPE nº 060/2009.

10. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. O candidato selecionado que não enviar a documentação no prazo estipulado e não apresentar os documentos comprobatórios para efetivação da matrícula perderá sua vaga. Para ocupar essa vaga poderão ser convocados outros candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

10.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar a legislação aplicável no caso de descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.

10.3. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.4. Os Anexos I, II, III deste Edital encontram-se disponíveis no site da Uesb, no endereço www.uesb.br, e se tornam parte integrante do presente Edital.

10.5. A homologação das inscrições, os resultados finais antes e após recursos e a relação dos candidatos com matrícula deferida serão divulgados no site da Uesb, no endereço www.uesb.br, junto ao Edital. Além disso, os resultados finais, antes e após recursos, em ordem de classificação, serão publicados em Diário Oficial do Estado da Bahia.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, podendo tal ato, resultar em infração penal, configurada em lei.

Vitória da Conquista, BA, 14 de dezembro de 2020.

LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 179/2020

BAREMA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

CrITÉrios de Avaliação para o Processo de Seleção		
Formação Acadêmica em Nível Superior - Graduação	Pontuação	Pontuação Obtida
Graduação concluída nas áreas da saúde com função atual comprovada nas áreas de gestão em instituições públicas.	40	
Graduação concluída nas áreas da saúde com função atual comprovada nas áreas de gestão em instituições privadas.	30	
Graduação concluída nas áreas da saúde sem função atual comprovada nas áreas de gestão.	20	
Coefficiente de Rendimento Escolar – CRE	Pontuação	Pontuação Obtida
CRE maior ou igual a 8,0.	25	
CRE maior ou igual a 7,0 e menor que 8,0.	20	
CRE maior ou igual a 6,0 e menor que 7,0.	15	
CRE menor que 6,0.	10	
Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Obtida
Servidor Público Efetivo Municipal na Área da Saúde.	35	
Servidor Público Efetivo Estadual ou Federal na Área da Saúde.	30	
Servidor Público com Vínculo Temporário Municipal na Área da Saúde.	25	
Servidor Público com Vínculo Temporário Estadual ou Federal na Área da Saúde.	20	
Empregado da Iniciativa Privada na Área da Saúde.	15	
Pontuação Total Obtida		



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 179/2020

MODELO COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que, _____,

Matrícula/Cadastro _____ possui vínculo atual () efetivo ou
() temporário como profissional em instituição () pública ou () privada na função de
_____ pelo
período de ____/____/____ até ____/____/____ (ou o presente momento) e está em pleno
exercício de suas atividades.

_____, BA, ____/____/____

Assinatura do responsável pelas informações (com carimbo).



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 179/2020

REQUERIMENTO 7 - MATRÍCULA
Dados Pessoais

Nome do aluno:						
Nome social do aluno:						
Nome do Pai:						
Nome da mãe:						
Nº do CPF do aluno		Nº RG (Identidade)	Data de Expedição do RG		Órgão emissor do RG/Estado	
Sexo	Cor/Raça	Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade	Estado	País/Nacionalidade
E-mail:		Escolaridade		Profissão		Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa () Serviço militar ()
Nº Doc. Militar		Data de Emissão do Doc. Militar		Órgão emissor do Doc. Militar		
Nº do Título de Eleitor		Zona	Seção	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado		
Possui deficiência? () Sim () Não				Tipo de deficiência:		
É destro? () Sim () Não		Tipo sanguíneo:				

Endereço de Moradia

CEP	(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.)				
Nº	Bairro	Estado	Cidade	Telefone	

Dados do Curso

Curso requerido/aprovado:	Modalidade: EaD	Período Letivo de Início: 2020.1	Forma de ingresso: Edital Seleção – Prova de Títulos
Optou por cota? () Sim () Não	Tipo: () Étnico-racial () Social () Quilombola () Indígena () Pessoa com deficiência		

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Dados do Ensino Médio

Nível:	Tipo:	Ano de conclusão
Nome da Escola	Cidade /Estado	

_____ , ____ / ____ / ____ .

Assinatura do Requerente/candidato